

OFICIO Nº555/2023-SESMA /PMA

Altamira/Pa, - 03 de fevereiro de 2023.

À Sua Senhoria o Senhor
JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assunto: **Processo licitatório- contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO/NITROGÊNIO).**

Prezado,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste solicitar a V.Sa. a adoção de providências para abertura de processo licitatório objetivando a contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO/NITROGÊNIO), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde – FMS nas unidades do HGA- Hospital Geral de Altamira-PA, UPA- Unidade de Pronto atendimento, Centro de Apoio em Diagnostico, Centro Especializado de odontologia, Melhor em Casa, CAPS I e CAPS II, Unidades Básicas de Saúde- UBS e em todas as demais unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-Pa.

Atenciosamente,

TATIANA DE SOUZA
NASCIMENTO
GALVAO:67069908253

Assinado de forma digital por
TATIANA DE SOUZA NASCIMENTO
GALVAO:67069908253
Dados: 2023.02.03 15:22:57 -03'00'

TATIANA DE SOUZA NASCIMENTO GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 593/2021

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-ATM-PA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

HGA- Hospital Geral de Altamira-PA, UPA- Unidade de Pronto atendimento, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Programa Melhor em Casa, Atenção domiciliar (homecare)/Demanda Judicial e para as Unidades de Atendimento à Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela Demanda:

Matrícula:

Coordenador: Jefferson Azevedo Soares

E-mail:

sesma@altamira.pa.gov.br/sesmaislany@gmail.com

Telefone: (93) 99180-7113

1. Objeto:

O presente Termo tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO/NITROGÊNIO), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde – FMS nas unidades do HGA- Hospital Geral de Altamira-PA, UPA- Unidade de Pronto atendimento, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Programa Melhor em Casa, Atenção domiciliar (homecare)/Demanda Judicial e para as Unidades de Atendimento à Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.

2. Justificativa

A Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA, em face da necessidade de licitar gás medicinal (oxigênio/nitrogênio), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

O GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) é componente essencial para manter o metabolismo das células e deve ser fornecido continuamente para os tecidos do corpo, a interrupção do fornecimento afeta diretamente a execução do serviço de tratamento. O

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 10.467.921/0001-12, Travessa Paula Marques, nº 192, Bairro: Catedral, CEP: 68.371-055, Altamira/PA.

E-mail: sesma@altamira.pa.gov.br

fornecimento é de caráter essencial para continuidade nos atendimentos de urgência e emergência no SAMU, na Unidade de Pronto Atendimento- UPA, no Hospital Geral de Altamira-PA- HGA, para atendimento do Programa Melhor em Casa, atenção domiciliar (homecare)/demandas judicial e em ações de atendimento à saúde.

Dessa forma, é de suma importância registrar que os pacientes portadores de patologias crônicas ou graves, portadores de doenças respiratórias, necessitam do oxigênio medicinal e dos cilindros completos, a fim de evitar qualquer caos futuro que coloque em risco a vida desses pacientes por falta de assistência.

O fornecimento de GÁS MEDICINAL (NITROGÊNIO), é destinado a suprir as demandas das unidades de Atenção de atendimento Especializada à saúde desta Secretaria Municipal de Saúde em procedimentos cirúrgicos como anestésico ao paciente.

A Constituição Federal garante que todo cidadão tem direito à saúde, pois este é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Ou seja, a presente aquisição propõe-se, em síntese, atender às demandas do município em suas atividades de proporcionar assistência, melhor atendimento e saúde a população quanto a necessidade de estabilizar pacientes, por meio de gases. Registre-se que a falta do mesmo pode ocasionar parada respiratória e levar a óbito pacientes que necessitam desses itens. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, para prestação de serviços públicos, capazes de solucionar problemas específicos de saúde da população mediante uma assistência eficaz, segura e com custos racionais. Dessa forma, pode se obter maior e melhores resultados para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA.

3. Descrição do Itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Carga de O2 (oxigênio medicinal cilindro c/ 10 m ³) cilindro grande, (Cilindros em regime de comodato)	UND	6.000
02	Carga de O2 (oxigênio medicinal cilindro c / 0,600m ³), cilindro pequeno PPU, (Cilindros em regime de comodato).	UND	1.500
03	Carga de O ² (Oxigênio Medicinal cilindro tipo "Q" (3,5m ³), (Cilindros em regime de comodato).	UND	200
04	Nitrogênio Comprimido (Gás medicinal Cilindro Tipo, "T" (9,0m ³), FISPQ: P-4631 (Cilindros em regime de comodato).	UND	36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 10.467.921/0001-12, Travessa Paula Marques, nº 192, Bairro: Catedral, CEP: 68.371-055, Altamira/PA.

E-mail: sesma@altamira.pa.gov.br


Paulo Francisco
Chefe de Departamento
de Compras e Serviços
Decreto nº 1.198

Observações gerais

- O GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO/NITRÔGENIO) deverá ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente;
- A critério da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, o objeto será entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA;
- O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- Qualquer equipamento recebido que venha a apresentar defeito de fabricação no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de recebimento definitivo deverá ser substituído pela CONTRATADA em até 15 (quinze) dias, desde que comprovado que não seja relacionado ao mau uso do equipamento.

4. Prazo de Entrega/ Execução:

O prazo de entregar dos itens será de até 05 dias após o recebimento da autorização de ordem de compras emitidas pela SESMA e assinada pelo GESTOR responsável da Secretaria Municipal de Saúde-ATM-PA, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

A entrega do objeto observará ao seguinte:

- a) Local da entrega: Sede da Secretaria Municipal de Saúde sito à Tv. Paula Marques, 192 - Catedral, Altamira - PA, 68371-075. Telefone: (93) 3515-1580;
- b) No Hospital Geral de Altamira-HGA;
- c) Na Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
- d) No prédio SAMU;
- e) No prédio do Programa MELHOR em CASA
- f) E referente ao item 03 será entregue na Residência do usuário do SUS na sede do Município de Altamira – PA;
- g) Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias após recebimento da ordem de compra;
- h) A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
- i) Toda despesa com transporte é por conta da CONTRATADA.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Nível Central SESMA- Coordenação de Atenção Especializada: Jefferson Azevedo Soares.

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega e/ou realização do serviço prestado, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela SESMA, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas..

Atenciosamente,


PABLO FRANCISCO MENEZES DE MELLO
Chefe de Divisão do Setor de Compras e Serviços
Decreto nº 1196/2021